



Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

OF. EXT. Nº 18/2018 GAB. PRES.

Salvador, 09 de maio de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

CÓPIA

Senhora Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Com respeitosos cumprimentos, apresentamos as seguintes ponderações acerca da retificação da pauta nº 007/2018, publicada no DJE de 09/05/2018:

Inicialmente, a pauta nº 007/2018, publicada no dia 07/05/2018, previa que, na Sessão Ordinária de 15/05/2018, seriam apreciadas remoções e promoções para diversas Promotorias de Justiça de Entrância Final e de Entrância Intermediária. No DJE de 09/05/2018, retificou-se tal pauta, retirando-se, da lista de julgamento, as movimentações relacionadas com as Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária e mantendo-se as de Final.

Ocorre que o edital nº 269/2017, relativo às Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária, tem data de publicação (06/11/2017) anterior ao nº 310/2017, de Entrância Final (de 13/12/2017), por isso inexistente razão para que aquele seja preterido. Importante observar-se a ordem cronológica de publicação para apreciarem-se as referidas matérias, evitando, assim, criar-se precedente que poderá interferir na definição da pauta do Conselho Superior do Ministério Público e, conseqüentemente, na lista de antiguidade. Tratando-se de Administração Pública, devem ser respeitados os princípios da igualdade, impessoalidade e formalidade, atingidos no presente caso, em que se põe a julgamento edital cuja abertura foi posterior a outro que não se sabe quando será apreciado.

Ressalte-se, ainda, que o Edital nº 269/2017 foi aberto há seis meses e, com a publicação do seu julgamento, criou-se, nos interessados, uma perspectiva de movimentação, que impactou nas vidas pessoais de cada um, como aluguel de residência e matrícula de filhos, bem como profissionais, como designação de audiência. Agora, com a retificação da pauta, gerou-se um transtorno inesperado para aqueles que anseiam há tempos por uma resposta da Administração a seus requerimentos.

Assim, a AMPEB, renovando votos de estima, pugna a Vossa Excelência tornar sem efeito a retificação publicada na data de hoje, julgando-se as movimentações como antes previsto, ou, alternativamente, que se designe sessão extraordinária em data mais próxima possível para apreciação do Edital nº 269/2017.

MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA

Presidente da AMPEB em exercício

Boulevard América, 59, Jardim Baiano - Tel/Fax: (071) 3320-2300

CEP 40050-320 - Salvador - Bahia

Home Page: <http://www.ampeb.org.br>

e-mail: ampeb@ampeb.org.br

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.13370/2018** Copia
Data: 9/5/2018 Hora: 14:58

Qt. Vol.: Recebido por: antonio.figueiredo